



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo SISCAM nº 61.374/2025

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 11/2022, Processo n.º 15/2021 e Carta Convite nº 04/2022, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de website e streaming para transmissão de vídeos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Sino Assessoria e Consultoria Ltda EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.666.507/0001-30, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 11/2022, Processo Administrativo nº 15/2021 e pelo Convite nº 04/2022, antecedido pelo Processo Administrativo SISCAM Nº 61.374/2025 nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **20/05/2025 a 19/05/2026** e/ou até a homologação de nova licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Aplica-se o reajuste de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) referência IPCA de abril de 2025, passando o valor contratual para **R\$ 39.831,81 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 15 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP
Cícero Aparecido de Melo – Vereador Presidente

SERGIO RINALDI
ROLIM:365038868
53

Assinado de forma digital por
SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853
Dados: 2025.05.16 11:02:33
-03'00'

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:

Evandro Pavanelli

RG: 32.286.391-0

CPF/MF: 416.918.748-25

Maike A. Santos

Maike Andrade dos Santos

RG: 43.988.649-1

CPF/MF: 416.918.748-25